Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 384 /69

Abre crédito especial na importância de Hum mil cruzeiro novo. (NCr$ 1.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial deHum mil cruzeiros novos (1.000,00).

Art. 2º- A importância de que trata o artigo primeiro(1º) destina-se ao pagamento a ser feito com a ampliação da rêde elétrica nesta cidade.

Art.3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de maio de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito